

Abaixo transcrevemos o despacho deste Departamento, exarado no processo sob nº 11.333,63, que motivou a aprovação do loteamento da área destacada dos lotes 12-A-1 à 12-A-5 da Gleba Patrimônio de Londrina.

Aprovamos o loteamento da área de 39.656,50m², destacada dos lotes 12-A-1 à 12-A-5 da Gleba Patrimônio de Londrina, devendo o requerente comprometer-se a doar as seguintes áreas a serem municipalizadas:

Ruas : 12.446,4m²;

Área para serviço público local (Artigo 35 da Lei 133/51, : um por cento da área loteada de comum escólia da Prefeitura e proprietário.

Tratando-se de 5 lotes distintos, pertencentes à 5 proprietários e tendo cada um menos de 30.000,00m², estão os mesmos isentos de doação de áreas de praças.

Os serviços de responsabilidade dos proprietários, de acordo com o Decreto 35/55 que regulamenta o artigo 20 da Lei 133/51, são:

- a) Demarcação de quadras e datas;
- b) Terraplanagem do leito das ruas;
- c) Meios fios com sargetas;
- d) Esgotamento das águas pluviais.

Para o início dos serviços acima especificados, poderá ser expedido o necessário alvará, após o compromisso de doação das áreas a serem municipalizadas.

Tratando-se de loteamento feito para regularizar situação existente e tendo que seguir inclusive rua aberta em função do coletor de esgoto, serão tolerados rios menores do que os constantes na Lei 133/51, a serem especificados na ocasião da aceitação, para os lotes que resultarem com profundidade menor de 25,00m, bem como, serão toleradas construções c/ duas frentes em lotes que fazem frente para duas ruas.

O zoneamento na frente do prolongamento da rua Marechal Deodoro, será de Comércio Regional, e, para os

demais lotes, Residencial Popular.

Na ocasião da execução dos serviços de responsabilidade dos loteadores, deverão estes apresentar os respectivos projetos neste Departamento.

Os emolumentos importam em Cr\$3.351,80, relativos à 4% dos emolumentos totais, referentes à 39.656,5 metros quadrados de área.

Departamento de Censos e Planejamento
Londrina, 17 de 01 de 1964
[Assinatura]
SENA DRETOR